

TEN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 12.092.336/0001-00 - NIRE 35.300.380.207

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2024

1. Data, Horário e Local: Realizada, em 06 de agosto de 2024, em 1ª convocação, às 10 horas, na sede da Companhia. **2. Convocação e Presença:** dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência a acionista Sra. Andrea Karin Casimiro Zahran Lourenço, que convidou a mim, também acionista da Companhia, Sra. Luíza Zahran Salgueiro Lourenço, para secretária-la. **4. Ordem Do Dia:** (i) aprovar a cessão parcial das ações ordinárias da acionista Luíza Zahran Salgueiro Lourenço da Companhia a partir da transferência das 70.625 (setenta mil, seiscentos e vinte e cinco) ações ordinárias de sua titularidade para a acionista Andrea Karin Casimiro Zahran Lourenço pelo valor acordado entre os acionistas; (ii) aprovar a cessão parcial das ações ordinárias da acionista Anna Zahran Salgueiro Lourenço da Companhia a partir da transferência das 70.624 (setenta mil, seiscentos e vinte e quatro) ações ordinárias de sua titularidade para a acionista Andrea Karin Casimiro Zahran Lourenço pelo valor acordado entre os acionistas; (iii) aprovar a alteração da composição dos membros da Diretoria da Companhia, de no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) membros para no mínimo 01 (um) e no máximo 05 (cinco) membros implicando a alteração do Artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, nos termos do artigo 15º do Estatuto Social da Companhia e art. 143 da Lei nº 6.404/76; (iv) aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia implicando a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, nos termos do artigo 15º do Estatuto Social da Companhia; (v) aprovar a destituição da Diretora Presidente **Luíza Zahran Salgueiro Lourenço**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 36.618.706-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 403.969.098-25, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Avenças, 150, Cidade Jardins, CEP: 05674-020; (vi) aprovar a eleição/reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, conforme Artigo 8º do Estatuto Social da Companhia; (vii) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Haja vista a presença de todos os acionistas da Companhia, representantes de 100% (cem por cento) do Capital Social da Companhia, estes tomaram as seguintes deliberações, todas à unanimidade: **5.1.** Aprovar, por unanimidade, a cessão parcial das ações ordinárias da acionista Luíza Zahran Salgueiro Lourenço da Companhia a partir da transferência das 70.625 (setenta mil, seiscentos e vinte e cinco) ações ordinárias de sua titularidade para a acionista Andrea Karin Casimiro Zahran Lourenço pelo valor acordado entre os acionistas. **5.2.** Aprovar, por unanimidade, a cessão parcial das ações ordinárias da acionista Anna Zahran Salgueiro Lourenço da Companhia a partir da transferência das 70.624 (setenta mil, seiscentos e vinte e quatro) ações ordinárias de sua titularidade para a acionista Andrea Karin Casimiro Zahran Lourenço pelo valor acordado entre os acionistas. **5.3.** Aprovar, por unanimidade, alteração da composição dos membros da Diretoria da Companhia, de no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) membros para no mínimo 01 (um) e no máximo 05 (cinco) membros da Diretoria, nos termos do artigo 15º do Estatuto Social da Companhia e art. 143 da Lei nº 6.404/76. **5.3.1.** Diante da aprovação acima, o artigo 8º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte e nova redação: "Artigo 8º - A Companhia será administrada pela Diretoria e terá mandato de 03 (três) anos, passíveis de reeleição, composta, no mínimo, por 01 (um), e no máximo 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) diretor presidente, 04 (quatro) diretores sem designação especial, nos termos da Lei, a diretoria será nomeada e poderá ser destituída a qualquer tempo pelo Conselho de Administração. § 1º A diretoria é o órgão executivo da administração da Companhia e tem competência para realizar todos e quaisquer atos relativos ao objeto social, exceto aqueles que, de acordo com este estatuto, sejam cometidos a outro órgão. § 2º Compete a Diretoria: (a) administrar os negócios da companhia; (b) indicar procuradores para representar a companhia; (c) representar a companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e perante a terceiros em geral; (d) manifestar-se sobre as demonstrações financeiras de cada exercício, fazendo constar da minuta de relatório da administração, a ser submetida ao conselho de administração, todas as informações que julgar necessárias ou úteis à deliberação daquele órgão e da assembleia geral ordinária; (e) Analisar os balanços e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia, apresentando proposta de distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio ao conselho de administração; (f) Autorizar o ingresso em juízo da companhia, bem como atos de Renúncia, transação judicial ou extrajudicial, para por fim a litígios ou pendências com valores inferiores a 200.000, (duzentos mil reais); e (g) Admitir ou demitir empregados, obedecidas as normas do regulamento de pessoal da companhia e demais atinentes à espécie. § 3º A companhia somente será considerada validamente obrigada mediante as assinaturas: (a) isoladamente, pelo Diretor Presidente; (b) conjuntamente, por 2 (dois) Diretores; (c) conjuntamente, por um diretor e um mandatário; (d) conjuntamente, por 02 (dois) mandatários." **5.4.** Aprovar, por unanimidade, alteração do endereço da sede da Companhia de na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Antonio Ramiro da Silva, nº250, Sala 10, Jardim do Lago, CEP: 05397-000 para Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Catequese, 227, 6º andar, conjunto 61/63/64, Metrô Office Butantã, CEP: 05502-020, nos termos do artigo 15º do Estatuto Social da Companhia. **5.4.1.** Diante da aprovação acima, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte e nova redação: "Artigo 2º - A Companhia terá sede e foro jurídico na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Catequese, 227, 6º andar, conjunto 61/63/64, Metrô Office Butantã, CEP: 05502-020 e a seguinte filial. - Cidade de Minas, Estado do Monte Alegre de Minas, situado na Fazenda Babilônia, a rodovia BR-365, KM 675, S/N, CXPST 12, Bairro Zona Rural, CEP 38.475-000, CNPJ/MF 12.092.336/0002-91, com capital destacado de R\$ de R\$ 1.000,00 (mil reais). § 1º As filiais terão o mesmo objeto da matriz. § 2º A companhia poderá, por deliberação de acionistas representando a maioria do capital social, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando, para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado do capital social." **5.5.** Aprovar, por unanimidade, a eleição para a Diretoria da Companhia a Sra. **Andrea Karin Casimiro Zahran Lourenço**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 12.692.985-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 106.519.918-03, com endereço profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Avenças, 150, Cidade Jardins, CEP: 05674-020, para ocupar o cargo de Diretora Presidente, com mandato de 3 (três) ano até a posse de novos Diretores regularmente eleitos, nos termos do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, aceitando a sua designação e formalizando a sua posse na Diretoria da Companhia, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, assinando o Termo de Posse (Anexo I). **5.5.1.** A Diretora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em nenhum dos crimes que a impeça de exercer atividade mercantil, a administração de sociedades, nem ter sido condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra as normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **5.6.** Aprovar, por unanimidade, a consolidação do Estatuto Social (Anexo II) da Companhia diante das deliberações acima aprovadas, por unanimidade dos presentes. **5.7.** Tendo em vista as cessões e transferências acima, as acionistas se comprometem a assinar os livros societários da Companhia para refletir as deliberações acima acordadas. **6. Encerramento:** Finalmente, a Presidente abriu a palavra aos presentes, sendo que ninguém fez uso da palavra. Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, foi lida e assinada por todos os acionistas presentes. **7. Assinaturas:** Andrea Karin Casimiro Zahran Lourenço - Presidente; Luíza Zahran Salgueiro Lourenço - Secretário. **Acionistas Presentes:** Andrea Karin Casimiro Zahran Lourenço, Luíza Zahran Salgueiro Lourenço e Anna Zahran Salgueiro Lourenço. São Paulo, 06 de agosto de 2024. **REGISTRO JUCESP nº 381.766/24-0 em 17.10.2024.** Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>